Tendo em vista que este Certame foi considerado **DESERTO**, determino à sua repetição, visando à contratação do objeto ora Licitado. É a presente decisão, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 11 / 05 / 2026.

Antônio Sérgio Rosendo Guimarães
Presidente da EMURB.

PARECER

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026

A Comissão Especial de Contratação de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB, nomeada pela **Portaria nº. 009/2026**, presidida pelo Agente de Contratação o Sr. Adriano Cley Chagas, reuniu-se, a fim de receber, abrir e julgar as Propostas e Documentações, referentes ao **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia, visando a Execução de Obra para a Encosta da Rua B4 do Conjunto Valadares, no Bairro Santa Maria – Aracaju/SE.**

Foram atendidos os procedimentos legais de publicação e divulgação, sendo que Nenhuma Empresa manifestou interesse e nem compareceram à Sessão Pública no Setor de Licitações da EMURB.

Durante a reunião, com a abertura dos trabalhos para recepção dos Envelopes, ficou constatada a ausência de Empresas interessadas.

A Comissão, diante da falta de Licitantes com suas Documentações e Propostas Comerciais, considera ***in limine***, o Certame como **DESERTO**, por não ter atingido resultado exitoso, sugerindo a sua repetição visando a Contratação do objeto, observando-se o que dispõe a Lei nº. 13.303/2016.

Os trabalhos foram encerrados e os tramites do processo foram concluídos, visando encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da EMURB, para que, estando de acordo, **Homologue** ou **não** a sugestão da Comissão para repetição do Certame, produzindo assim, seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 06 de Maio de 2026.

Adriano Cley Chagas,
Agente de Contratação

Ana Lêda Dantas Santos

Dayane Siqueira de França

Nathaly Vasconcelos Cardoso.